

VOX SUI JURIS

340.05
R 297_v

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
1974

AC 400311

ex. 8950387

JORNAL DE ALGUNS ESTUDANTES DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - RECIFE - NOVENO - 1977 - Nº 001 | EDIÇÃO MENSAL

Diretor e Fundador: Adethson Santos Leite -

=====

=====

A N I V E R S Á R I O

=====

Viveu mais uma data natalícia, CENTO E CINCOENTA ANOS, no dia 11 de agosto, a mais bela Faculdade de Direito do Brasil. Parabéns.

anônima, que através da "poesia e da cultura, tem contribuído, fora deste teto, para o enobrecimento destas seculares paredes.

A simples palavra escrita comoveu, comove e sempre haverá de comover o legislador. O poder da palavra. Só tal poder registra-se na História. A palavra escrita atinge ao homem, não importa seu credo, seu "status" ou cor.

Terá, talvez, uma vida efêmera este modesto trabalho, contudo a tentativa foi feita só no propósito de presentear a Faculdade - Templo Sagrado do Direito - com um jornal que procurará ser fiel a tão dignas e nobres origens. Para tal, contamos com a colaboração de todos aqueles que ainda não deixaram de escrever.

=====

TURMA PONTES DE MIRANDA

=====

Houve eleição no dia 21 de setembro dos Bacharelados de dezembro de 1977. Por maioria absoluta de votos foram eleitos os seguintes votos desta Faculdade:

Parainfo: Prof. Francisco Solano

"de Godoy Magalhães;

Orador: Vanilô Augusto Wanderley Calvanti;

Honra ao Mérito: Prof. Silvio Neves Baptista;

Aula de Encerramento: Profa. Maria Bernadete Neves Pedrosa;

PROFESSORES HOMENAGEADOS:

1º ANO: Heraldo Almeida;

2º ANO: Maria Bernadete Neves Pedrosa;

3º ANO: Margarida Cantarelli;

4º ANO: João Cantarelli;

5º ANO: Aluizio Xavier.

HOMENAGEM ADMINISTRATIVA:

Lucila Macário dos Santos - Maria

José de Castro Chaves Guimarães e

Ronildo Neves Rodrigues.

=====

a isso, arranhou inimizades) do "Estacionamento Privativo dos Estudantes". Tá aí, "Lula", o estacionamento, agora, é, deveras, dos estudantes. Postulado como "antipático" mais "cobras e largatos", mas somente um antipático (para alguns) conseguiu moralizar um estacionamento que "dos estudantes" somente tinha o nome.

=====

PATRONO DA TURMA PONTES DE MIRANDA

=====

Foi escolhido, e aceitou, pela Comissão de Festas dos Bacharelados de dezembro de 1977, o Senador da República do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Prof. MARCOS FREIRE.

=====

O PORQUE DA FUNDAÇÃO DESTA JORNAL

=====

Preliminarmente, a resposta é: A Faculdade de Direito de Recife não tem, atualmente, um jornal. Em segundo lugar, porque esta Casa tem abrigado, há tempos inmemoriais, uma plêiade de

O CORPO DOCENTE DESEJA DIÁLOGO

=====

"Consultado pela Direção deste jornal, o Prof. Francisco de Assis Rosa e Silva Sobrinho, Diretor desta Faculdade, estaria disposto a promover uma reunião de debates entre os Corpos Docente e Discente, possivelmente na "Sala Diário de Pernambuco" ou numa outra que possa abrigar todo o pessoal. Trata-se dum "approach" tipo "perguntas e respostas". Não sabemos ainda quem irá compor a banca do Corpo Docente, mas convidado não oficialmente, o Prof. Barreto Campos pelo aceitará o convite, caso tal debate logre êxito.

Os interessados deverão enviar, previamente, suas perguntas à direção do "VOX SUI JURIS".

=====

ESTACIONAMENTO

=====

"VOX SUI JURIS", no seu primeiro número, não poderia deixar de mencionar, com destaque, a atuação do nosso colega, Luiz Fernando Meira de Araújo, único organizador (e graças

ELOGIO ESPECIALÍSSIMO

=====

"VOX SUI JURIS" louva o trabalho milenar dos "homens livres e de bons costumes" na árdua tarefa de aparar as arestas do diamante HOMEM.

=====

PROBLEMAS JURÍDICOS

Paulo, numa briga, atingiu João com uma bordoadá. Socorrido por populares, foi conduzido numa ambulância para o hospital. Sucedeu que o veículo ao cruzar uma linha férrea foi colhido por um trem. Faleceram, João e o motorista. Pergunta-se: É Paulo culpado pela morte de João? Afinal de contas, João só estaria na ambulância pela ação dolosa de Paulo.

A empresa J.J. Filho adquiriu a empresa S.S. Paiva em 04.09.1977. Em 10.09.1977, Manoel, ex-funcionário da empresa adquirida, ingressa em juízo com uma reclamação trabalhista contra J.J. Filho. Esta alegou que desconhecia até a existência do funcionário, e exibiu recibo expedido por S. S. Paiva onde se lia que a mesma estava plenamente atualizada com seus empregados, inclusive o Manoel. Pergunta-se: Quem deve ser a parte reclamada?

HUMOR

Chega o advogado militante no céu.
-Pecaste muito, mas foste virtuoso,
por isso ficarás no céu - Disse São Pedro.

Foi a única alma, da qual temos notícia que, mesmo estando no céu, tinha um ar aflito. Ela, durante os cinco primeiros dias, limitava-se a caminhar de lá para cá, impaciente e perguntando se os dias no céu eram iguais aos da Terra. E diante das respostas afirmativas mais ainda acentuava-se o seu nervosismo.

Finalmente, na manhã do sexto dia, o advogado, ou melhor a alma do ex-causídico terrestre passou a rir e a gozar dos prazeres celestes.

Foi chamada por São Pedro.

- Meu filho, explica-me por que durante os cinco primeiros dias, mesmo aqui no céu, estiveste tão aflito?

- Bem, São Pedro, meu receio era de que o diabo apelasse. Hoje, já transcorridos cinco dias, vossa sentença já transitou em julgado.

A G R A D E C I M E N T O

Aposentou-se o Prof. Antonio Persivo Rios Cunha, Catedrático da Cadeira de Medicina Legal desta Faculdade.

Tal evento não poderia deixar de ser notado pela "VOX SUI JURIS". Trata-se dum mestre pelo qual passaram centenas de bacharéis e advogados que hoje militam em Recife e no resto do Brasil. Muito obrigado, Dr. Persivo pelos inúmeros anos dedicados aos alunos desta Faculdade de Direito.

DIRETÓRIO ACADÊMICO

Marcante o dinamismo do atual presidente em exercício, nosso colega, Severino de Souza Silva, especificamente no setor administrativo.

Outrossim, tal elogio é extensivo também ao estudante VANDILSON PAULO DE BARROS.

CURIOSIDADES

Os autores discutem sobre quem teria sido o primeiro advogado no Brasil. Diz Assis Cintra que o primeiro bacharel que morou no Brasil foi um de pedado deixado em Cananéia, no ano de 1501 pela expedição de Gaspar Lemos. Chamava-se DUARDO PERES. Mas, há quem diga que o seu nome era COSME FERNANDES PESSOA, o "Mestre Cosme Bacharel". Outros, finalmente, entendem que tenha sido GONÇALO DA COSTA.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Em 9/8/1843, o Imperador Pedro II aprovou os estatutos do "Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros" instalado sob a presidência de Francisco Gê Acayaba Montezuma em 7/9/1843, no Salão Nobre do Colégio Pedro II. Tal nome esquisito prendia-se ao fato de que o presidente, simplesmente, não gostava de portugueses.

(Contribuição do Prof. Aluizio Xavier)

GIOVANNI CRIBARI

Desfrutando merecidas férias, por sinal há muito não gozadas em função de seus alunos, o Professor Giovanni Cribari, da Cadeira de Direito Civil. Que sua volta seja breve.

CÓPIAS XEROX E FICHAS TELEFÔNICAS

Já dispõe o estudante desta Casa e o público em geral de cópias XEROX por apenas CR\$2,00, bem como fichas telefônicas.

Local: Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito.

Falta apenas que seja instalado um posto de venda de passes da CTU.

A P E L O

A Direção deste jornal apela aos órgãos competentes da Universidade Federal de Pernambuco para que seja autorizado o funcionamento do restaurante universitário também aos sábados, domingos e feriados. Motivo: COME-SE TAMBÉM NESTES DIAS.

TEATRO ESTUDANTIL

Assistiremos dentro de breves dias à estréia da peça: "NA FEIRA DE CAMPINA GRANDE" de autoria de Maria de Lourdes Nunes Ramalhõ.

Constitui-se o elenco dos seguintes artistas amadores: Carlos Brito, José Roberto, Maria do Carmo, Etienne, Brândão e outros. O "cast" é composto, na sua maioria, de estudantes da nossa Faculdade.

A peça em epígrafe acontecerá na cidade de Cão, e, nas feiras livres do Grande Recife. Uma iniciativa pioneira.

SECÇÃO LITERÁRIA

C R I M I N O S A

Por Maria das Graças Santos Leite

Sei que é crime, meu Deus, sei que é pecado
Matar como matei por tentação,
Crime nefando, vil, premeditado,
Que me roubou inteiro o coração...

Matei por gosto, após haver pensado,
Na tragédia final daquela ação...
Que assassina me julgou, consumado
Tornei o que me dava inquietação.

Minh'alma, que já fora altar vazio,
Feliz agora está, perdão não peço;
Seja este o meu santo desvario

Mataria outra vez, - Por que negá-lo?
Criminosa de amor, matei, confesso:
Matei o meu desejo de beijá-lo.

AMOR PAGÃO

Por Maria das Graças Santos Leite

A árvore que ali vês, sobre o rio curvada,
A tudo ela é revel, só olha a correnteza,
As outras buscam céus, mas ela, a enxurrada
Das águas que a seus pés, borbulham com leveza

A ponte Duarte Coelho espreita a namorada
Do rio, a baloiças seus galhos doidamente
Num idílio de amor na encosta da calçada,
Beijando-o sempre mais, apaixonadamente...

Esse Capibaribe, esbelto e majestoso,
Dizem que conquistou com seu fascínio e encanto
As estrelas do céu para enfeitar seu manto

Ao verde corpo anado, esteio do seu gozo,
Quando ele quer subir aos seus braços ardentes,
Convida os seus irmãos ao ciclo das enchentes.

SEXOLOGIA E GENÉTICA

Está acontecendo aos sábados, das 10:00 às 12:00 horas, o Curso de Sexologia e Genética ministrado pelo sexólogo Jorge Ursulino.

Trata-se dumã promoção do D.A. desta Casa e conta com a colaboração do BAHORTE e do CEPREVE.

É uma boa pedida. O sexo é o princípio da vida. Vamos estudá-lo.

PROFESSORES CONTRATADOS

Nossas boas vindas aos professores: Dr. Luiz Carlõs Alvarès de Andrade e Maria Regina Montenegro Rosa e Silva, respectivamente das Cadeiras de Direito Civil e Direito Internacional Público.

VIDÊNCIAS

Por Nelson Saldanha

A vida são carências
e ambivalências.
O mundo são potências
e indulgências.
A vida são falências
e reticências.
O mundo são clemências
e indigências.
A vida são hortências
e insistências.
O mundo são demências
e adjacências.

A vida são jactâncias
e relutâncias.
O mundo são constâncias
e alternâncias.
A vida são infâncias
e circunstâncias.
O mundo são flagrâncias
e ressonâncias.
A vida são instâncias
e redundâncias.
O mundo são distâncias
e abundâncias.

UMA TROVA

(Autor desconhecido)

Não me chames de senhor,
Pois não sou tão velho
assim...
E ao teu lado, meu amor,
Não sou senhor, não de mim...

SOBRE OS FILHOS ADULTERINOS

Por Adethson Santos Leite

Os vocábulos "filho ou filha adulterinos" são meras expressões difamatórias, posto que apenas as palavras "adúltero ou adúltera" têm deveras o objetivo de identificar o autor ou autora do ilícito penal, "data venia" dos que pensam diferentemente. Isso justifica-se da seguinte maneira: no nosso entendimento, a existência da expressão "adulterinos" é antes de mais nada, simplesmente, uma inconstitucionalidade, se não vejamos o que diz o art. 153 da Constituição da República Federativa do Brasil (2ª edição) no seu parágrafo 13: "Nenhuma pena passará da pessoa do delinquente. A lei regulará a individualização da pena". Praticar o adultério é crime (Art. 240 do Código Penal Brasileiro: "Cometer adultério: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses). A lei brasileira (doe em quem doer) passa - com a discriminação - da pessoa do delinquente à prole resultante do ilícito penal. Os filhos adúlteros são lesados principalmente no patrimônio, no quinhão hereditário (Art. 1614 do Código Civil Brasileiro: "Concorrendo à herança do falecido irmãos bilaterais com irmãos unilaterais, cada um destes herdará metade do que cada um daquele herdar).

A Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, modificou o fanigerado art. 358 do Código Civil que dizia: "Os filhos incestuosos e os adulterinos não podem ser reconhecidos", contu - do ainda persiste a não possibilida - de de se reconhecer os filhos ince - tuosos, posto que o art. 1º desta lei assim dispõe:

" Dissolvida a sociedade conjugal, será permitido a qualquer dos cônjuges o reconhecimento do filho havido fora do matrimônio e, ao filho a ação para que se lhe declare a filiação" — Tal artigo é "Conditio sine qua non" para que o filho seja reconhecido, isto é, carece que haja o desquite.

1 E se a sociedade conjugal não for
dissolvida?

Em suma, notam-se os resíduos duma ignorância por aquilo que se entende por "direito". Os pais adúlteros, quando muito, pagam uma pena de detenção, de até no máximo seis meses, porém pagam os filhos dos adúlteros pelo ilícito praticado pelos ascendentes, ou melhor, ascendente (pai ou mãe). E tal pena é perpétua; será assim até que o legislador recorde-se dos princípios gerais do Direito.

O que existe atualmente é uma das mais flagrantes lesões ao mais sagrado dos direitos: o de nascer com a honra e a dignidade inaculadas.

Os filhos adúlteros e, principalmente os incestuosos, são os filhos - por assim dizer - de Adão e Eva a quem, até agora, o sangue de Cristo não redimiu; têm, já por ocasião do nascimento, não a pureza dos anjos inocentes, mas o desprezo, o escárnio das esposas traídas, e principalmente do legislador.

P E N S A M E N T O

De Gerbasi (colega paraibano)

Há, entre o homem e o tempo,
Contradições bem fatais:
O homem, não faz, mas diz;
O tempo, não diz, mas faz.
O homem, não trás, nem leva;
O tempo, leva e trás.

A G R A D E C I M E N T O
E S P E C I A L I S S I M O

"VOX SUI IUDIS" e⁴ seu princi-
 ro (e talvez único) número v e m
 de público agradecer a prestimo-
 sa colaboração do Prof. NELSON
 SALDANHA, sem a qual esta edição
 não haveria sido impressa.

I N F O R M A Ç Ã O

Para a satisfação de seus amigos, colegas e professores, já está de volta às aulas, o estudante WERGILYDS LIMA que estava internado no Hospital Geral do Exército. Ele é membro da Comissão de Festas dos Bacharelados de Dezembro de 1977.

[illegible]

F. D. R.
daçao

340.05
R 294v

NÃO PODE SAIR
DA BIBLIOTECA

